



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**  
**POXORÉU-PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**

---

**ATA ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Licitação Pública n.º 002/2025  
Inexigibilidade de Licitação Pública n.º 001/2025

Aos 31 dias do mês de março de 2025, às 08h, na sede do Poxoréu-Previ, a Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 845/2025, realizou uma sessão a fim de examinar e julgar os documentos do procedimento licitatório. A sessão foi iniciada pela Agente de Contratação com a devida análise do funcionamento da modalidade Inexigibilidade de Licitação Pública e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei n.º 14.133/2021, bem como esclarecidas as regras e o procedimento. Inicialmente fora analisada a proposta apresentada pelo licitante JOSÉ MARIA FERNANDO FARIAS DOS SANTOS, a qual foi aceita, pois consta nos autos que o licitante comprovou previamente que o preço está em conformidade com os praticados em contratações similares de objeto de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas no período de até 01 (um) ano anterior esta data (§ 1º, inciso II do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021), conforme atestado pelo Setor Financeiro do Poxoréu Previ. Posteriormente, fora analisado os documentos de habilitação, os quais estão aptos a habilitação do licitante propriamente dito, inclusive por restar comprovado a sua notória especialização, notadamente em razão da apresentação dos seguintes documentos 1) NOTA FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU; 2) CPF; 3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; 4) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PGE/SEFAZ-MT; 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS; 6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS; 7) CRC-MT; 8) CURRÍCULO. Sem mais considerações, a sessão foi encerrada às 08h30min pela Agente de Contratação, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Agente de Contratação e demais presentes. Determino o encaminhamento dos autos para o Diretor Presidente do Poxoréu Previ para inferir se o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato administrativo.

**CRISTIANE MOURA DE SANTANA**  
Agente de Contratação

**JOSÉ MARIA FERNANDO FARIAS DOS SANTOS**  
Licitante